



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre concessão de medalhas de mérito legislativo às personalidades que menciona.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida as Medalhas de Mérito Legislativo, em reconhecimento às ações e trabalhos culturais e políticos em prol da Comunidade Muzambinhense, com base na Resolução Legislativa nº 11/2002, às seguintes personalidades:

- I - Vereador Marco Antônio Ferreira;
- II - Vereador Mário Alves da Rocha;
- III - Vereadora Sandra Aparecida Marques Braz.

**Art. 2º** Para a efetiva homenagem, o Poder Legislativo entregará medalha de Mérito Legislativo, na forma do artigo 2º da Resolução nº 11/2002, juntamente com diploma de Mérito Legislativo.

**Art. 3º** A indicação dos agraciados é feita de conformidade com o artigo 291 do Regimento Interno.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 10 de dezembro de 2024

---

Roosevelt Pereira de Paula  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 10 de dezembro de 2024, e no sítio oficial do Poder Legislativo, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

---

Roosevelt Pereira de Paula  
Presidente

---